



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO CMI N.º 246/2019.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**- Que seja feito um planejamento para a adequação de um ensino renovador, em especial às escolas primárias que não atendem em espaço físico a demanda estudantil.**

**Justificativa:** Segundo dados da SEDU, existem em média 35% de salas ociosas, e que um planejamento eficiente garante atendimento a toda clientela estudantil com sobra. Dessa forma, constatamos que do ponto de vista custo-benefício estamos onerando a sociedade com gastos inúteis. Pensando em meios corretivos para essa exacerbação política nada melhor do que buscarmos a eficiência com a construção de complexos em áreas estratégicas. Por sinal, o município dispõe de espaço para tal finalidade que atenda de modo eficiente uma educação superior à adotada nos dias de hoje, pensando na educação profissional, tecnológica, científica e competitiva, já que o mundo clama por profundas mudanças, livrando a sociedade de enfrentar filas dia e noite, de forma constrangedora.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de dezembro de 2019.



**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Vereador